



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

002

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 12 DE OUTUBRO DE 1988

ANO XIV

2.^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 11.^a LEGISLATURA
ATA DA 1.^a SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLÉIA ESTADUAL CONSTITUINTE
REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1988
QUARTA-FEIRA

Presidência do Senhor Deputado Antônio Annibelli, secretariada pelos Senhores Deputados Caíto Quintana e José Afonso Júnior.

As dezessete horas e trinta minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Antônio Annibelli, Eduardo Baggio, Ferrari Júnior, Anibal Khury, Lindolfo Júnior, Vera Agibert, José Alves, Acyr Mezaadri, Alexandre Ceanto, Algaci Túlio, Amélia Hruschka, Antônio Bárbara, Antônio Belinati, Antônio Costenaro Neto, Artagão Mattos Leão, Basílio Zanusso, Caíto Quintana, Cândido Bastos, David Cheriegate, Dirceu Manfrinato, Djalma de Almeida César, Domingos Scarpellini, Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Gerente Kirinus, Haroldo Rodrigues Ferreira, Hermas Brandão, Homero Oguido, Irondi Pugliesi, João Arruda, José Afonso Júnior, José Felinto, José Rogério Carvalho, Neivo Beraldin, Luiz Alberto Oliveira, Luiz Antonio Setti, Luiz Carlos Alborghetti, Nelson Vasconcellos, Nereu Carlos Massignan, Nestor Baptista, Nilton Barbosa, Orlando Pessuti, Paulino José Delazeri, Paulo Furiatti, Pedro Tonelli, Pirajá Ferreira, Quielse Crisóstomo, Rafael Greca, Raul Lopes, Sabino Campos, Tadeu Lúcio Machado, Valderi Mendes Vilela e Werner Wanderer (54).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O .

O SR. PRESIDENTE - (Antônio Annibelli) Sob a proteção de Deus, declaro aberta a Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Estadual Constituinte.

O SR. 2.^o SECRETÁRIO - procede à leitura da Ata da sessão anterior, a qual é aprovada sem observações.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO - procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Indicação:

INDICAÇÃO

Senhor Presidente.

Os Deputados abaixo-assinados, Líderes

de suas respectivas Bancadas, com assento nesta magna Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência, INDICAR o Deputado HAROLDO RODRIGUES FERREIRA, para ser o RELATOR do Regimento Interno da Constituinte Estadual, a ser elaborada por este Legislativo.

Sendo só o que se nos traz para o momento, apresentamos a Vossa Excelência nossa consideração e apreços renovados.

Sala das Sessões, em 12.10.88.

(aa) ARTAGÃO MATTOS LEÃO

Líder do PMDB

BÁSILIO ZANUSSO

Líder do PFL

RAFAEL GRECA

Líder do PDT

ERONDY SILVÉRIO

Líder do PTB

EZEQUIAS LOSSO

Líder do PL

EDMAR LUIZ COSTA

Líder do PDC

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA

Líder do PDS

PEDRO TONELLI

Líder do PT

Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.^o 001/88

A Assembleia Constituinte
do Estado do Paraná

R E S O L V E:

Art. 1.^o - Os trabalhos da Assembleia Constituinte do Estado do Paraná, até a aprovação de seu Regimento Interno, serão regidos pelas normas desta Resolução e, subsidiariamente, pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2.^o - A direção da Assembleia Constituinte, até a aprovação de seu Regimento Interno, caberá à Mesa da Assembleia Legislativa.

Art. 3.^o - As representações partidárias serão exercidas pelos atuais líderes e vice-líderes.

Art. 4.^o - As sessões da Assembleia Constituinte, regidas por esta Resolução, destinam-se, exclusivamente, à discussão e votação do Regimento Interno, e serão:

I - Ordinárias, realizadas em dias úteis, das 14:00 às 18:00 horas, mediante convocação do Presidente.

II - Extraordinárias, realizadas em hora diversa das ordinárias.

§ 1.^o - As sessões extraordinárias terão a duração de 4 (quatro) horas e serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação do Plenário.

§ 2º - A duração das sessões poderá ser prorrogada por deliberação do Plenário.

Art. 5º - Aberta a sessão, será lida e posta em discussão a Ata da sessão anterior.

§ 1º - Qualquer Constituinte poderá usar da palavra por 2 (dois) minutos, a fim de acusar omissão ou erro na ata, não podendo a discussão ultrapassar de 30 (trinta) minutos.

§ 2º - A objeção será resolvida conclusivamente pelo Presidente no decorrer da sessão e, se considerada procedente, será consignada na Ata da sessão a retificação correspondente.

Art. 6º - Aprovada a Ata, o 1º Secretário procederá à leitura, na íntegra ou em resumo, do expediente, dando-lhe o devido destino.

Art. 7º - Lido o expediente, será apreciada a matéria constante da Ordem do Dia.

Art. 8º - O Constituinte poderá fazer uso da palavra:

a. Na discussão da matéria, uma só vez, pelo prazo de 5 (cinco) minutos;

b. No encaminhamento da votação, uma só vez, pelo prazo de 10 (dez) minutos;

c. Pela Ordem, por 3 (três) minutos.

Art. 9º - A palavra será concedida ao Constituinte pela ordem de inscrição, com preferência às lideranças partidárias a qualquer momento.

Art. 10 - As votações serão realizadas ordinariamente pelo processo simbólico e extraordinariamente pelos processos nominal ou secreto, mediante requerimento escrito e submetido à aprovação do Plenário e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta.

Art. 11 - Na sessão de instalação da Assembléia Constituinte, a Mesa apresentará projeto de resolução do seu Regimento Interno, ao qual poderão ser oferecidas emendas até às 17:00 horas do dia 22 de novembro de 1988.

§ 1º - Durante a sessão de instalação da Assembléia Constituinte o Presidente designará o relator do projeto do Regimento Interno.

I - A designação será feita de acordo com indicação através de moção escrita e apoiada pela unanimidade das lideranças partidárias.

II - Inexistindo unanimidade, a Mesa colocará em votação os nomes que forem apresentados pelas lideranças, cabendo a decisão final ao Plenário.

§ 2º - Findo o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, as emendas serão enviadas ao relator para exame e parecer no prazo de 6 (seis) dias.

§ 3º - O relator designará 2 (dois) relatores adjuntos, que, além de substi-

tuí-lo em caso de necessidade, participarão dos trabalhos de elaboração do relatório.

§ 4º - Recebido o relatório, a Mesa mandará publicá-lo, no prazo de 45 horas, no Diário da Constituinte e em avulsos.

§ 5º - Após 2 (dois) dias da publicação a que se refere o parágrafo anterior, a matéria será incluída na Ordem do Dia para discussão, que deverá ser encerrada no prazo máximo de duas sessões.

Art. 12 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação do projeto, com ressalva das emendas e dos destaques se houver.

§ 1º - As emendas serão votadas em conjunto, nos termos do parecer do relator, ressalvados dos destaques.

§ 2º - As subemendas serão votadas uma a uma, salvo requerimento.

§ 3º - Havendo substitutivo, terá este preferência de votação sobre o projeto e, se aprovado, prejudica o projeto e as emendas a ele apresentadas.

§ 4º - O Constituinte que apresentar mais de uma emenda poderá justificá-las englobadamente, no prazo estabelecido no art. 8º, letra B, desta Resolução.

Art. 13 - Aprovada, a matéria voltará ao relator a fim de ser elaborada sua redação final, no prazo de 3 (três) dias.

§ 1º - Findo o prazo mencionado neste artigo, a redação final do projeto será publicada no Diário da Constituinte e em avulsos.

§ 2º - A redação final será submetida a votação sem discussão ou encaminhamento.

§ 3º - Aprovada a redação final do projeto, a Mesa promulgará a resolução correspondente.

Art. 14 - A Mesa proverá, por ato próprio, os recursos necessários aos gabinetes parlamentares durante o funcionamento da Assembléia Constituinte.

Art. 15 - Os prazos previstos nesta Resolução poderão ser alterados, a qualquer tempo, por decisão do Presidente, ad referendum do Plenário.

Art. 16 - A presente resolução será discutida e votada em uma única sessão plenária.

Art. 17 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário da Constituinte.

Sala das Sessões, em 12.10.88.

(aa) ANTONIO ANNIBELLI - Presidente
 ANIBAL KHURY - 1º Secretário
 LINDOLFO JÚNIOR - 2º Secretário
 ARTAGÃO MATTOS LEAO - Líder do PMDB
 BASÍLIO ZANUSSO - Líder do PFL
 RAFAEL GRECA - Líder do PDT
 ERONDY SILVÉRIO - Líder do PTB
 EZEQUIAS LOSSO - Líder do PL
 EDMAR LUIZ COSTA - Líder do PDC
 LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Líder do PSD
 PEDRO TONELLI - Líder do PT

ANEXO
CRONOGRAMA DE
TRAMITAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Dia 12/10 -

15:00 hs - **SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO**

17:00 hs - **1.ª SESSÃO ORDINÁRIA**

a. **Discussão e votação do Projeto de Resolução que estabelece normas preliminares para o funcionamento da Assembléia Estadual Constituinte;**

b. **Discussão e votação do Projeto de Resolução que regulamenta a apresentação de emendas populares;**

c. **Distribuição dos avulsos do Projeto de Regimento Interno da Assembléia Estadual Constituinte elaborado pela Mesa.**

Dia 22/11

17:00 hs - **Encerramento do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Regimento Interno.**

Dia 28/11

17:00 hs - **Entrega do Relatório à Mesa.**

Dia 01/12

Publicação do Relatório no Diário da Constituinte e distribuição de avulsos do Relatório.

Dias 05 e 06/12

Discussão do Projeto e Relatório

Dia 07/12

Votação do Projeto, das emendas e dos destaques.

Dia 15/12

Votação da Redação Final do Projeto.

O SR. PRESIDENTE - (Antônio Annibelli) Esta Presidência mandará autuar e fará publicar no Diário da Assembléia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 54 Srs. Deputados.

Sobre a mesa, expediente subscrito pelos Srs. Deputados Artagão Mattos Leão, Basílio Zanusso e Rafael Greca, na qualidade de Líderes do PMDB, PFL e PDT, e subscrito por demais Srs. Líderes, constante do expediente, indicando um Senhor Deputado para ser o relator do Regimento Interno da Constituinte Estadual, a ser elaborado por este Legislativo. - À Diretoria Legislativa, para anotar.

DISCUSSÃO ÚNICA - do Projeto de Resolução nº 001/88, que estabelece normas prelimi-

nares para funcionamento da Assembléia Constituinte do Estado do Paraná. - Em votação.

Diante do acordo das Lideranças pela aprovação, declaro aprovado.

Item II - Projeto de Resolução que regulamenta a apresentação de emendas populares, também em acordo de lideranças. Em discussão.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela Ordem) Sr.

Presidente, o segundo Projeto de Resolução que trata da apresentação de sugestões e não de emendas populares, a Liderança o PDC e acredito que os demais líderes dos partidos minoritários de oposição, votarão hoje em primeiro turno, mas em segundo turno apresentaremos um substitutivo, porque ele está eivado de diversos erros e não foi submetido ao colégio de líderes porque o funcionário encarregado da redação somente trouxe o texto hoje já por volta de 8 horas, ou mais.

O SR. PRESIDENTE - (Antônio Annibelli) Esta Presidência agradece a lembrança de Vossa Excelência e também a confiabilidade nesta Presidência.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - (Pela Ordem) Sr.

Presidente, é oportuno também que, na oportunidade em que se discutir a proposição anunciada por Vossa Excelência, quer dizer, a forma de encaminhar emendas e proposições para a Assembléia Constituinte, que não façamos apenas a partir da aprovação do Regimento Interno.

Nós entendemos que, a partir de agora, neste instante, de amanhã, provavelmente a Assembléia Estadual Constituinte deve dar condições para que associações organizadas, entidades devidamente reconhecidas, encaminhem à Assembléia Constituinte as suas propostas, as sugestões, subsídios válidos.

Não podemos esperar que 500 pessoas, 2000 pessoas, encaminhem à Assembléia as suas idéias, as suas sugestões. Se nós falamos em ouvir os vários segmentos da sociedade paranaense, devemos facilitar as coisas para que a voz e a aspiração popular cheguem de maneira mais rápida à Assembléia Constituinte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - (Antônio Annibelli) Esta Presidência, atendendo a ponderação do Deputado Edmar Luiz Costa e Deputado Basílio Zanusso, retira da votação a Discussão Única, e anuncia para a próxima terça-feira na sessão ordinária às 14:30 hs., esta Discussão Única do Projeto de Resolução que regulamenta a apresentação de emendas populares.

Nada mais havendo a tratar, declaro

encerrada a presente sessão, marcando ou-
tra para terça-feira, dia 18, às 14:30 ho-
ras.

Levanta-se a sessão.